

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

Publicado Diário Oficial do Município de Icém de 04 de fevereiro de 2019 – Ano II, Edição nº90, Página - 6.

ONDE-SE-LÊ no edital:

9.2.3 – Declaração de serem veículos tipo ônibus de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com poltronas reclináveis, em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente vistoriados pela ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

LEIA-SE no edital:

9.2.3 - Declaração de serem veículos tipo ônibus de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com poltronas reclináveis, em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente vistoriados e licenciados e registrados nos órgãos competentes conforme o deslocamento necessário, e que atendem os requisitos para circulação de veículos destinados ao transporte de passageiros.

EXCLUI-SE do termo de referência:

3.6. – A empresa deverá estar regularmente cadastrada junto à ARTESP e os ônibus deverão contar com o respectivo cartão de vistoria.

INCLUI-SE no termo de referência:

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O(s) vencedor(es) deste pregão, deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02(dois), de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

9.2 – Deverá a empresa vencedora do certame, obrigatoriamente, apresentar, no prazo máximo 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, a comprovação do pagamento do seguro do veículo, especialmente contra danos aos passageiros, inclusive contra terceiros, sendo que a apólice deverá ser apresentada no setor de licitações da Prefeitura, o não cumprimento poderá ser rescindido o contrato.

9.3 – A licitante vencedora deverá no ato da assinatura do contrato apresentar os seguintes documentos como segue:

- a) Apresentar relação dos 03 (três) veículos identificando (placa, marca e ano/modelo);
- b) Apresentar relação dos 03 (três) motoristas (nome completo, endereço, RG e CPF);
- c) Prova de regularidade dos veículos relacionados, mediante apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- d) Prova de que os veículos relacionados estão em perfeito estado de conservação e em condições de trafegar, podendo esta prova ser feita por laudo de oficina mecânica que detalhe todos os itens analisados do veículo e assinado pelo mecânico responsável pela análise;
- e) Cópia da carteira de habilitação dos condutores (motoristas) relacionados.